

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 96, DE 5 DE MARÇO DE 2013

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso da competência que lhe foi conferida pelo Decreto nº 7.690, de 02 de março de 2012, acolhendo integralmente o Parecer CGFPR/DIREG/SERES/MEC nº 25, de 2013, inclusive como motivação, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 1999, e com fulcro no Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, e suas alterações, na Portaria Normativa nº 40, de 12 de dezembro de 2007, e na Instrução Normativa nº 3, de 23 de janeiro de 2013, resolve:

Art. 1º Ficam indeferidos os pedidos de aumento de vagas, na forma de aditamento aos atos autorizativos dos cursos de graduação das instituições de educação superior, conforme planilha anexa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

ANEXO

Ordem	Processo	Instituição	Cód./Curso
1	23000.007330/2012-73	(3680) Faculdade de Tecnologia Darcy Ribeiro	(72019) Gestão Financeira, Tecnológico
2	23000.008477/2012-81	(1049) Instituto de Ensino Superior Fucapi - CESF	(50183) Design, Bacharelado

(Publicação no DOU n.º 44, de 06.03.2013, Seção 1, página 12)